

360
DECRETO-Nº.19/78, de 18 de Setembro de 1.978.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o e artigo 5º, b, da Lei Municipal nº.45/77, de 16/11/1.977 (Lei Orçamentária),

D
E
C
R
E
T

A: ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o -
crédito suplementar de Cr\$ 71.860,26 -
(setenta e um mil e oitocentos e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos) destinado a reforçar o seguinte ítem da dotação orçamentária:

2.5 - Educação e Cultura

2.5.2 - Ensino de 1º Grau

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

1.02 - Conclusão da Unidade Escolar do Bairro Inhanguvira

4110.00 - Obras Públicas: Cr\$ 71.860,26

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior
será coberto com recursos provenientes -

da anulação do seguinte ítem da dotação orçamentária:

2.5 - Educação e Cultura

2.5.2 - Ensino de 1º Grau

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

1.01 - Instalações e implantação de Unidades Escolares

-segue-

[Handwritten Signature]

= DECRETO Nº. 19/78, de 18 de Setembro de 1.978. =
-cont. fls. 02)-

4110,00 = Obras Públicas:.....00\$ 71.860,26

ARTIGO 3º = Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de setembro de 1.978.-

[Handwritten Signature]
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO (1.978).-

[Handwritten Signature]
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-